

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de maio de 2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



LEI Nº 11.111 DE 11 DE MAIO DE 2004
(Atribuição de Função)

Art. 1º - Fica atribuído ao Sr. ...
Cargo de ...
Classe de ...

Art. 2º - O Sr. ...
Cargo de ...
Classe de ...

Art. 3º - O Sr. ...
Cargo de ...
Classe de ...

Art. 4º - O Sr. ...
Cargo de ...
Classe de ...

Art. 5º - O Sr. ...
Cargo de ...
Classe de ...

Art. 6º - O Sr. ...
Cargo de ...
Classe de ...

Coronel Barros, 11 de maio de 2004

[Signature]
Prefeito Municipal

[Signature]
Secretário Municipal



ANEXO I

QUADRO: Função gratificada.
CLASSE: Diretor Administrativo.
CÓDIGO: FG 1

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar a elaboração da previsão e o controle da execução orçamentária do Poder Legislativo, orientar e assistir a Presidência nas relações públicas e nas que envolvam pessoal, tanto interna como externamente, coordenar ações que objetivem aprimorar o desempenho técnico/legislativo dos Edis e sua comunicação na Tribuna, auxiliar na coordenação das informações e divulgações dos atos do Poder Legislativo via imprensa escrita e falada, dirigir os demais serviços afins a secretaria do Poder Legislativo, dirigir o cerimonial e protocolo do Legislativo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de trabalho noturno ou em sábado, domingos e feriados, de acordo com determinação da Mesa Diretora.

"Somar para Desenvolver"



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS

Resolução nº 81, de 30 de março de 2004.

CRIA CARGO DE DIRETOR DE CÂMARA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Braulio Scherer, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado no quadro de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Coronel Barros, o seguinte cargo:

Quantidade	Denominação	Código	Vencimento.
01	Diretor de Câmara	FG - 1	FG 1 - 1 PMS

Parágrafo Único - O valor do Piso Municipal de Salários de que trata esta Resolução, será idêntico ao Piso Municipal de Salários estabelecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Barros.

Art. 2º. A atribuição do cargo criado no artigo anterior faz parte do anexo I desta Resolução.


Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
trinta de março de dois mil e quatro.


Braulio Scherer
Presidente

Registre-se e Publique-se



Pedro Domingues dos Anjos
Secretário